

LEI Nº 1.067/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
07.03.26.782.0187.2046 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
3030 - Royalties e Outras Compensações-Superávit Financeiro – Exercício Anteriores		2.566,53
1030 - Royalties e Outras Compensações-Exercício Corrente	R\$	13.433,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	16.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2006, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, e pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
07.03.26.782.0187.2046 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1000 - Recursos ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	13.433,47
Fonte 3030 Royalties e Outras Compensações-Superávit Financeiro – Exercício Anteriores	R\$	2.566,53

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal